

COLETA



JUCESP PROTOCOLO  
1057776/08-7



**NUTRIPLANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**

**NIRE 35.300.320.930**

**CNPJ nº 51.128.999/0001-90**

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2008, ÀS 10:00 HORAS**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLÉIA:** Realizada aos 28 dias do mês de janeiro de 2008, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Rua Constant Pavan, nº 1155.
2. **PRESENCAS:** Presente os acionistas que representam a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, §4º. da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.
3. **MESA:** **Presidente:** Sr. Ricardo Lessa Pansa; e  
**Secretário:** Sr. Gilson Roberto Granzier.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a lavratura da Ata desta Assembléia na forma de sumário, com a omissão da assinatura dos Acionistas, nos termos do Art. 30, §1º da Lei n.º 6.404/76; (ii) Incluir nova redação ao artigo 13 do Estatuto Social da Companhia em atendimento ao disposto no inciso II do artigo 140 da Lei n.º 6.404/76; (iii) Alterar o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia para atender ao disposto no inciso I do artigo 143 da Lei n.º 6.404/76; (iv) Renomear o parágrafo único do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia; e (v) Retificar as referências cruzadas ao artigo 12 apontadas no artigo 34 do Estatuto Social.

Handwritten signature

5. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE E SEM QUAISQUER RESTRICÇÕES:** Instalada a Assembléia, após a discussão da matéria, os Acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

5.1 Aprovar a lavratura da Ata desta Assembléia na forma de sumário, como faculta o Art 130, § 1º da Lei n.º 6.404/76, com a omissão das assinaturas dos Srs. Acionistas;

5.2 Incluir no Estatuto Social da Companhia, Seção I – Conselho de Administração, o § 6º do artigo 13 em atendimento ao disposto no inciso II do artigo 140 da Lei n.º 6.404/76. Em função dessa alteração, o artigo 13 do Estatuto Social passa a contar com a seguinte nova redação:

*“Artigo 13. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que o interesse social assim exigir, mediante resolução da Diretoria, ou solicitação fundamentada de qualquer Conselheiro ao Presidente do Conselho de Administração.*

(...)

*§ 6º. Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado, para completar o respectivo mandato, por Assembléia Geral Extraordinária.”*

5.3 Alterar o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 143 da Lei n.º 6.404/76. Em função dessa alteração, o artigo 15 do Estatuto Social passa a contar com a seguinte nova redação:

*“Artigo 15. A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 07 Diretores, Acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia, e por este destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Os Diretores terão a designação de Diretor Presidente, Diretor de Relação com Investidores, Diretor Financeiro, e os demais, se eleitos, terão a designação que lhes for determinada no respectivo instrumento de nomeação.”*

5.4 Alterar a nomeação do “Parágrafo Único” do artigo 12 do Estatuto Social para “§3º”. Em função dessa alteração, o §3º do artigo 12 do Estatuto Social passa a contar com a seguinte nova redação:

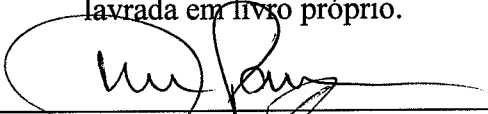
*“§3º A Assembléia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração estabelecerá a remuneração global dos membros do Conselho de Administração, cabendo a este deliberar sobre a sua distribuição a seus membros.”*

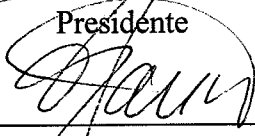
5.5 Retificar as referências cruzadas ao artigo 12 apontadas no artigo 34 do Estatuto Social. Em função dessa alteração, o artigo 34 do Estatuto Social passa a contar com a seguinte nova redação:

*“Artigo 34. As disposições contidas no parágrafo único do Artigo 1º, parágrafo único do Artigo 11, parágrafos 1º e 2º do Artigo 12 e nos Artigos 28, 29 e 30 somente serão eficazes a partir da publicação do Anúncio de Início da Distribuição Pública de Ações, referente à primeira distribuição pública de ações de emissão da Companhia.”*

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Paulínia, 28 de janeiro de 2008. Acionistas: Tripto Participações Ltda., Emilio Pansa; Eduardo Lessa Pansa; Ricardo Lessa Pansa; Dieter Rudloff; João Bosco Olivito Nonino; e Nelson Pereira dos Reis.

Confere com a original,  
lavrada em livro próprio.

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO LESSA PANSA  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
GILSON ROBERTO GRANZIER  
Secretário



**JUCESP**